



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Altera o parágrafo único do artigo 6º ,  
do Regimento Interno."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO:

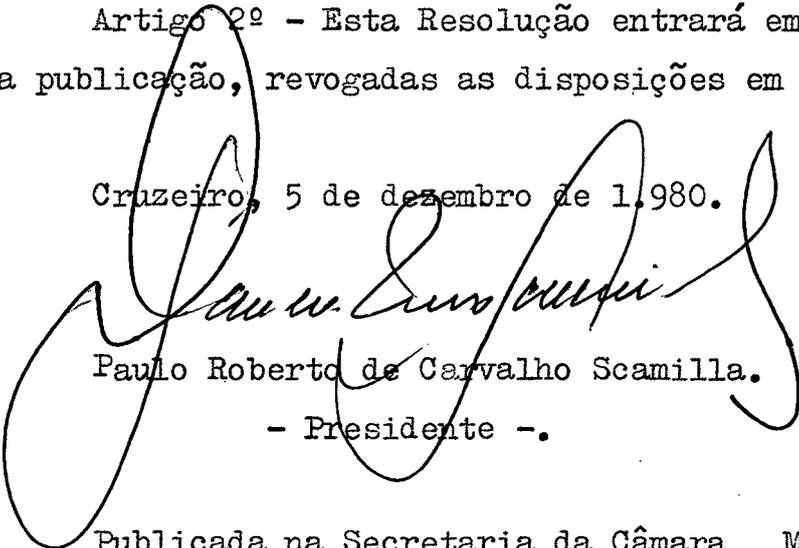
Artigo 1º - O parágrafo único, do artigo 6º , da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º ...

Parágrafo Único - Não sendo obtida maioria absoluta por qualquer dos candidatos, será eleito, em segundo escrutínio, por maioria simples, um dos dois mais votados no primeiro. Em caso de empate, estes disputarão o cargo por sorteio."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 5 de dezembro de 1.980.

  
Paulo Roberto de Carvalho Scamilla.

- Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos cinco dias do mes de dezembro de 1.980.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.